



Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO

CNPJ: 63.994.897/0001-36

Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 119, Sala 501, Centro, Paraíba do Sul/RJ – CEP 25850-000

Telefone: (24) 98135-1856

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR

O Presidente do **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.994.897/0001-36, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 119, Sala 501, Centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25850-000, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, o art. 42 do Estatuto do COMRIO, o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e demais normas aplicáveis à contratação temporária, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Contador, mediante análise curricular e entrevista técnica.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente contratação temporária destina-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO e da legislação aplicável.
- 1.2 A contratação justifica-se em razão da fase inicial de implantação e estruturação administrativa do COMRIO, período em que se mostra indispensável a organização e implementação dos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais necessários ao regular funcionamento do Consórcio, ao cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle, à elaboração das demonstrações contábeis, das prestações de contas e ao atendimento das exigências dos sistemas oficiais de fiscalização e transparência.
- 1.3 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a organização e a execução dos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais

indispensáveis ao regular funcionamento do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO, especialmente durante sua fase inicial de estruturação administrativa.

- 1.4 A medida decorre da inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do Consórcio, bem como da impossibilidade de remanejamento de pessoal para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, circunstâncias que inviabilizam a execução das atividades por meios próprios.
- 1.5 Ressalta-se que a contratação possui caráter excepcional e transitório, vinculando-se estritamente ao período necessário à realização de concurso público para provimento efetivo do cargo ou à absorção das atividades por servidores efetivos, cessando tão logo tais condições sejam implementadas, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da excepcionalidade das contratações temporárias, evitando-se o desvirtuamento do instituto.
- 1.6 Trata-se de demanda transitória e excepcional, decorrente do processo de consolidação da estrutura administrativa do Consórcio, não caracterizando a criação de necessidade permanente de pessoal, sendo a contratação limitada ao período estritamente necessário para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais.

2. DO CARGO

- 2.1 **Cargo:** Contador.
- 2.2 **Número de Vagas:** 01 (uma).
- 2.3 **Cadastro de Reserva:** Sim.
- 2.4 **Carga Horária:** 40 horas semanais.
- 2.5 **Remuneração:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 2.6 **Lotação:** Sede do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 119, Sala 501, Centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25850-000.
- 2.7 **Natureza do vínculo:** Contratação administrativa temporária, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 42 do Estatuto do COMRIO.
- 2.8 **Regime jurídico:** O contratado será admitido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas a legislação trabalhista aplicável, as disposições do Estatuto

do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO e as normas específicas que regem a contratação temporária prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sem prejuízo das peculiaridades inerentes ao vínculo por prazo determinado.

- 2.9 **Prazo de contratação:** O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade administrativa, interesse público, disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 O candidato interessado em participar deste processo seletivo deverá apresentar:

- I) Diploma de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- II) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC
- III) Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso seja candidato do sexo masculino;
- V) Declaração de inexistência de impedimento legal para contratação (Anexo IV), tais como acúmulo de cargos e ou empregos públicos nos termos da legislação em vigor e demissão a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos. Conforme art. 5º-D da lei nº6.019/1974.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 **Descrição sumária:** Cargo de nível superior em Ciências Contábeis, com inscrição regular no Conselho de Classe correspondente, com atribuições voltadas para a execução de operações contábeis, tais como escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa, elaboração de orçamento, organização de relatórios, elaboração de planos e programas de natureza contábil, balanços e balancetes contábeis, controle do ativo permanente, gerenciamento de custos e empenhos, organização de arquivo e outras tarefas afins. Auxiliar nos processos de prestação de contas e envio de documentos obrigatórios. Representar o Consórcio em órgãos públicos e de fiscalização; executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade relativas à sua área de formação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de **17 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026**, até às **23h59min (horário de Brasília)** do último dia de inscrição.

- 5.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação para o endereço de e-mail administrativo@comrio.rj.gov.br, com o assunto: **"Inscrição – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – Contador – Nome do Candidato"**.
- 5.3 As informações, dúvidas e esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo contato de e-mail administrativo@comrio.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 98135-1856, de segunda a sexta-feira das 09 às 17h.
- 5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5 O candidato deverá encaminhar, em formato PDF, em arquivo único, os seguintes documentos:
- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - II) Documento oficial de identidade com foto ou CNH Carteira Nacional de Habilitação;
 - III) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - IV) Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de sua apresentação;
 - V) Diploma de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - VI) Comprovante de registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
 - VII) Currículo atualizado;
 - VIII) Documentos comprobatórios da titulação, cursos de capacitação e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6 Os documentos deverão estar legíveis e completos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a qualidade dos arquivos enviados.
- 5.7 Após o recebimento da inscrição, o COMRIO enviará confirmação de recebimento para o mesmo endereço eletrônico utilizado pelo candidato, em até 2 (dois) dias úteis. A ausência da confirmação dentro desse prazo deverá ser comunicada pelo candidato ao Consórcio, durante o período de inscrições.

- 5.8 Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de novos documentos ao processo de inscrição.
- 5.9 Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital, nem por outro meio que não o endereço eletrônico informado no item 5.2.
- 5.10 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e eventuais retificações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 5.11 A veracidade das informações e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades legais e à eliminação do Processo Seletivo em caso de falsidade documental ou declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.12 A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do COMRIO, conforme cronograma constante deste Edital, sendo assegurado o prazo para interposição de recurso.
- 5.13 O Edital, estará disponível no site www.comrio.rj.gov.br, contendo seus anexos para consulta e impressão.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas etapas classificatórias e eliminatórias:
- I) 1ª Etapa: Análise Curricular – até **50 (cinquenta) pontos**;
 - II) 2ª Etapa: Entrevista Técnica – até **50 (cinquenta) pontos**.
- 6.2 A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1 A análise curricular terá caráter classificatório e considerará:
- 7.1.1 **Formação Acadêmica – até 15 (quinze) pontos:**
 - Especialização (mínimo de 360 horas): **5 pontos**;
 - Mestrado: **10 pontos**;
 - Doutorado: **15 pontos**.
 - 7.1.1.1 Será considerada apenas a maior titulação.

7.1.2 **Experiência profissional pública – 5 (cinco) pontos** por ano completo de experiência comprovada, com pontuação máxima de **até 25 (vinte e cinco) pontos** que deverá ser comprovada com atividades de Contabilidade Pública desenvolvidas nos seguintes órgãos ou entidades:

- Administração Pública Direta;
- Consórcios Públicos;
- Autarquias;
- Fundações Públicas;
- Empresas Estatais.

7.1.2.1 Será considerada a experiência profissional comprovada em atividades de **Contabilidade Pública**, inclusive aquelas desenvolvidas em órgãos, entidades públicas ou instituições que tenham prestado serviços contábeis relacionados ao setor público, desde que devidamente comprovadas e compatíveis com as atribuições do cargo de Contador previstas neste Edital.

7.1.3 **Experiência profissional privada – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos** por ano completo de experiência comprovada, com pontuação máxima de **25 (vinte e cinco) pontos**, a ser comprovada com atividades:

- Escritórios, empresas ou instituições privadas que comprovadamente tenham executado serviços de contabilidade aplicada ao setor público.

7.2 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

7.3 Para fins de pontuação, será considerado ano completo o período correspondente a 12 (doze) meses de efetivo exercício na atividade relacionada à Contabilidade Pública.

7.4 Os períodos de experiência inferiores a 12 (doze) meses poderão ser somados até completar um ano, sendo vedado o arredondamento de frações de tempo.

7.5 Não será admitida a contagem em duplicidade de períodos de experiência exercidos concomitantemente, ainda que em vínculos distintos.

7.6 A comprovação dos elementos do currículo deverá ser realizada mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos oficiais:

- I) Diploma de graduação;
- II) Registro no CRC;
- III) Certificados de pós-graduação;
- IV) Certificado de cursos;
- V) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- VI) Contratos de trabalho;
- VII) Portaria de nomeação ou designação;
- VIII) Certidão de Tempo de Serviço;
- IX) Declaração expedida pelo órgão ou entidade empregadora, contendo o período de exercício, a função desempenhada e a descrição das atividades desenvolvidas;
- X) Outros documentos oficiais aptos a comprovar o vínculo e o efetivo exercício das atividades compatíveis com o cargo.

7.7 Somente serão aceitos documentos oficiais. Não serão aceitos documentos rasurados.

7.8 Somente será pontuada a experiência profissional compatível com as atribuições do cargo de Contador previstas neste Edital.

7.9 A Comissão Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que houver dúvida quanto à autenticidade, ao período de exercício ou à compatibilidade das atividades informadas.

7.10 **Capacitação Profissional – até 10 (dez) pontos**

7.10.1 Cursos concluídos nos últimos cinco anos nas seguintes áreas:

- Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 14.133/2021;
- MCASP;
- PCASP;
- NBC TSP;
- SIAFIC;
- SICONFI;
- Prestação de Contas;
- eSocial;
- EFD-Reinf;
- DCTFWeb;
- Tesouro Nacional;
- Matriz de Saldos Contábeis (MSC);

- Portal SICONFI;
- Controle Interno.

7.10.1.1 Pontuação: 1 ponto por curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8. DA ENTREVISTA TÉCNICA

- 8.1 Serão convocados para a entrevista os 03 (três) candidatos mais bem classificados na etapa de análise curricular.
- 8.2 A tolerância para comparecimento à entrevista será de, no máximo, 20 (vinte) minutos do horário agendado. O atraso superior a 20 (vinte) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Comissão Organizadora.
- 8.3 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e valerá até **50 (cinquenta) pontos**.
- 8.4 **Dia:** 31/07/2026.
- 8.5 **Local:** Avenida Marechal Castelo Branco, nº 119, Sala 501, Centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25850-000.
- 8.6 A Comissão Avaliadora será designada por Portaria da Presidência do COMRIO, sendo composta por, no mínimo, 03 (três) membros, preferencialmente servidores públicos ou empregados públicos com formação ou experiência compatível com as atribuições do cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7 Não poderá integrar a Comissão Avaliadora o membro que possua vínculo de parentesco, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, inimizade notória, relação de subordinação direta, vínculo profissional recente ou qualquer outra circunstância que possa comprometer sua imparcialidade em relação a qualquer candidato, devendo declarar formalmente a inexistência de impedimento ou conflito de interesses antes do início dos trabalhos.
- 8.8 Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o membro será imediatamente substituído por outro designado pela Presidência do COMRIO, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados, desde que não haja comprometimento da imparcialidade da avaliação.
- 8.9 Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
----------	------------------

Conhecimento em Contabilidade Pública	15 pontos
Conhecimento da legislação aplicada à Administração Pública	10 pontos
Experiência prática na execução das atribuições do cargo	10 pontos
Capacidade de organização, planejamento e solução de problemas	5 pontos
Comunicação, postura profissional e desenvoltura	10 pontos

- 8.10 A Comissão Avaliadora registrará, em formulário próprio, a pontuação atribuída a cada candidato em cada um dos critérios de avaliação, acompanhada da respectiva fundamentação.
- 8.11 A entrevista técnica será realizada mediante roteiro padronizado previamente elaborado pela Comissão Avaliadora, contendo critérios objetivos de avaliação, de forma a assegurar isonomia, transparência e tratamento igualitário entre os candidatos.
- 8.12 Ao término das entrevistas será lavrada Ata da Sessão de Avaliação, assinada por todos os membros da Comissão Avaliadora, contendo, no mínimo, a identificação dos candidatos entrevistados, a data e o horário de realização das entrevistas, a pontuação atribuída em cada critério, as respectivas justificativas e o resultado da etapa.
- 8.13 A Ata e os formulários individuais de avaliação integrarão o processo administrativo do Processo Seletivo Simplificado, permanecendo disponíveis para consulta pelos órgãos de controle e para análise em eventual recurso administrativo, observado o disposto na legislação aplicável.
- 8.14 A etapa de entrevista individual tem caráter classificatório e desclassificatório, somando pontos à etapa de análise de currículo. Essa soma é a classificação final.

9 DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- I) deixar de comparecer à entrevista técnica no dia, horário e local previamente divulgados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Comissão Organizadora;
 - II) obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Entrevista Técnica;
 - III) deixar de atender aos requisitos mínimos exigidos para o cargo previstos neste Edital;
 - IV) apresentar documento falso, adulterado ou declaração inverídica, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis;

- V) praticar fraude, tentativa de fraude ou qualquer conduta que comprometa a lisura, a legalidade ou a regularidade do Processo Seletivo;
- VI) deixar de apresentar, quando solicitado pela Comissão Organizadora, os documentos originais encaminhados eletronicamente para conferência de autenticidade;
- VII) praticar ato que comprometa a lisura, a legalidade ou a regularidade do certame
- VIII) descumprir quaisquer das disposições deste Edital cuja inobservância implique eliminação expressamente prevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final corresponderá à soma das pontuações obtidas na:

- 10.1.1 Análise Curricular (até 50 pontos);
- 10.1.2 Entrevista Técnica (até 50 pontos).

10.2 Pontuação máxima: **100 pontos**.

10.3 O resultado preliminar das etapas será oficialmente divulgado via internet no Diário Oficial do COMRIO. Para tanto, será divulgada lista com os nomes dos candidatos aprovados em cada uma das etapas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver:

- I) **Maior tempo de experiência profissional comprovada em Contabilidade Pública;**
- II) Maior pontuação na entrevista técnica;
- III) Maior titulação acadêmica;
- IV) Maior idade, na forma da legislação vigente.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- 12.1.1 o indeferimento da inscrição;
- 12.1.2 o resultado preliminar da análise curricular;
- 12.1.3 a pontuação atribuída na entrevista técnica;
- 12.1.4 o resultado preliminar da classificação final.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação do ato ou resultado objeto da impugnação.

12.3 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico administrativo@comrio.rj.gov.br, com o assunto: "**Recurso – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – Contador – Nome do Candidato**".

12.4 O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- I) nome completo do candidato;
- II) número do CPF;
- III) identificação da etapa recorrida;
- IV) exposição clara e objetiva dos fatos;
- V) fundamentação do pedido;
- VI) documentos que entender pertinentes, quando houver.

12.5 Não serão conhecidos os recursos que:

- I) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- II) forem enviados por meio diverso do previsto neste Edital;
- III) não contiverem fundamentação ou identificação suficiente do recorrente;
- IV) apresentarem linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a finalidade do recurso.

12.6 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo esta solicitar manifestação da Comissão Avaliadora da entrevista técnica, quando necessário.

12.7 A decisão sobre os recursos será fundamentada e publicada no Diário Oficial do COMRIO, constituindo-se em decisão definitiva na esfera administrativa.

- 12.8 Mediante requerimento do candidato, será assegurado acesso à ficha individual de avaliação, à pontuação atribuída, à respectiva fundamentação e aos demais documentos pertinentes à análise do recurso, observadas as restrições legais quanto à proteção de dados pessoais e às informações de terceiros.
- 12.9 Caso o recurso seja julgado procedente, será realizada a retificação da pontuação ou da classificação do candidato, promovendo-se, quando necessário, a reclassificação dos demais candidatos.
- 12.10A interposição de recurso não suspende o andamento do Processo Seletivo Simplificado, salvo decisão motivada da Comissão Organizadora.
- 12.11 Não será admitido pedido de reconsideração ou novo recurso contra a decisão proferida sobre o recurso anteriormente interposto.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO, após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados.
- 13.2 A homologação será publicada no Diário Oficial do COMRIO, produzindo os efeitos administrativos necessários para convocação dos candidatos classificados, conforme necessidade da Administração.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e o cumprimento dos requisitos legais para contratação.
- 14.2 A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do COMRIO, podendo também ser encaminhada comunicação ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da obrigação do candidato de acompanhar as publicações oficiais.
- 14.3 O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para a contratação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da convocação no Diário Oficial do COMRIO.

- 14.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, que não comprovar o atendimento dos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação irregular perderá o direito à contratação, sendo considerado desistente e facultada ao COMRIO a convocação do candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.
- 14.5 A contratação ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos, à comprovação da regularidade profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, à inexistência de impedimento legal para o exercício da função pública, à apresentação de declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas ou, quando cabível, de acumulação constitucionalmente permitida.
- 14.6 O candidato convocado deverá ser considerado apto em exame admissional, exigido pelo COMRIO, e firmará contrato de trabalho por prazo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as disposições do Estatuto do COMRIO e da legislação aplicável às contratações temporárias.
- 14.7 O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.
- 14.8 O COMRIO informará ao selecionado a data para assinatura do contrato de trabalho, para fins de lotação e início das atividades.
- 14.9 O contrato somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir de sua assinatura pelo contratado e pelo COMRIO.
- 14.10 O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que mantida a necessidade administrativa, o interesse público, a disponibilidade orçamentária e observada a legislação vigente.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
- 15.1.1 pelo término do prazo contratual;
 - 15.1.2 por iniciativa do COMRIO;
 - 15.1.3 por iniciativa do empregado público temporário;
 - 15.1.4 pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso público;
 - 15.1.5 pela extinção do excepcional interesse público motivador do presente PSS.

- 15.2 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada função e/ou localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão tratados pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização, gestão, fiscalização, homologação e eventual contratação decorrente deste certame, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 16.2 O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e demais diretrizes previstas na legislação aplicável.
- 16.3 Os dados pessoais poderão ser compartilhados exclusivamente com órgãos de controle, autoridades públicas ou terceiros quando houver obrigação legal, determinação judicial ou necessidade para a execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 16.4 Os documentos e informações apresentados pelos candidatos serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulamentares e de controle, observadas as normas de gestão documental e de proteção de dados aplicáveis.
- 16.5 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, sem prejuízo do exercício dos direitos assegurados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente Edital terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Órgão Oficial do COMRIO, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no Diário Oficial do COMRIO, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

- 17.3 Poderá a Administração, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.
- 17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.5 Todas as publicações, convocações, comunicados, resultados, retificações e demais atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Diário Oficial do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO, constituindo tais publicações a forma oficial de ciência aos candidatos.
- 17.6 O candidato é o único responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo ao COMRIO qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação.
- 17.7 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.8 O candidato aprovado compromete-se a manter atualizados seus dados de contato, especialmente endereços e telefones.
- 17.9 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, observada a ordem de classificação, a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público.
- 17.10 O candidato convocado para contratação deverá apresentar, no prazo estabelecido na convocação, toda a documentação exigida para investidura no cargo, incluindo os documentos pessoais, comprovantes de escolaridade, regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.
- 17.11 O não comparecimento do candidato convocado, a não apresentação da documentação exigida no prazo fixado ou a constatação de irregularidade documental implicará renúncia à vaga, sendo o candidato considerado desistente e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.
- 17.12 O candidato contratado ficará sujeito ao cumprimento da carga horária, das atribuições do cargo e das normas internas do COMRIO, bem como às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação temporária.

- 17.13A contratação estará condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável, bem como à inexistência de impedimento legal para o exercício da função.
- 17.14O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato da Presidência do COMRIO, observados o interesse público e a legislação vigente.
- 17.15Os candidatos aprovados e não convocados permanecerão em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.
- 17.16A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais encaminhados eletronicamente pelos candidatos, para conferência de autenticidade.
- 17.17Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
- 17.18O presente Processo Seletivo Simplificado foi instaurado com fundamento em processo administrativo regularmente autuado, instruído com a justificativa da necessidade temporária de excepcional interesse público, manifestação técnica quanto à viabilidade da contratação, demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto do COMRIO e demais normas aplicáveis.

Paraíba do Sul, 16 de julho de 2026.

Presidente do Consórcio Público COMRIO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Cargo: CONTADOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: // _____

Sexo: () Feminino () Masculino () Outro

Estado Civil: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CRC nº: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

2. ENDEREÇO

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

3. CONTATOS

Telefone celular: (____) _____

Telefone alternativo: (____) _____

E-mail: _____

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinale os documentos encaminhados:

() Ficha de Inscrição assinada

() Documento oficial de identidade

() CPF

() Comprovante de residência

() Diploma de Graduação em Ciências Contábeis

() Registro ativo no CRC

() Currículo atualizado

() Documentos comprobatórios de experiência profissional

() Certificados de cursos

() Certificados de pós-graduação

() Outros: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro que:

- as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;
- estou ciente das normas constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;
- responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados;
- autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Local: _____

Data: //2026.



Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II - DO EMPREGO PÚBLICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DO CADASTRO
RESERVA

Emprego Público	MUNICÍPIO	Escolaridade/Requisito	Regime de Trabalho	Jornada de Trabalho	Cadastro de Reserva – CR	Salário
Contador	COMRIO/MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ	Formação em nível superior em Contabilidade	Celetista	40 horas semanais	CR	R\$ 4.000

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16/07/2026
Período de Inscrições	17/07/2026 a 29/07/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	30/07/2026
Prazo para Recurso contra o Indeferimento das Inscrições	31/07/2026 e 03/08/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	04/08/2026
Análise Curricular	30/07/2026 a 31/07/2026
Entrevista Técnica	31/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, Entrevista Técnica e Classificação Preliminar	04/08/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado da Análise Curricular, Entrevista Técnica e Classificação Preliminar	05/08/2026 e 06/08/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	07/08/2026
Publicação do Resultado Final	07/08/2026
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	10/08/2026
Convocação para Contratação	Após a homologação, conforme necessidade administrativa
Prazo para Apresentação da Documentação para Contratação	05 (cinco) dias úteis contados da convocação

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

1- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu (nome do candidato) inscrito no CPF de nº (descrever o número), e RG de nº (descrever o número), declaro não possuir acúmulo de cargos e ou empregos públicos nos termos da legislação em vigor. Conforme art. 5º-D da lei nº6.019/1974.
Data, Assinatura do candidato.

2- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu (nome do candidato) inscrito no CPF de nº (descrever o número), e RG de nº (descrever o número), declaro não ter sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos. Conforme art. 5º-D da lei nº6.019/1974.
Data, Assinatura do candidato.